



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.796, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. MARIA ROSA QUEIROZ, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. MARIA ROSA QUEIROZ, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, com os seguintes limites: faz frente ao Sul, com a referida rua, ao Nascente com Joana Barbosa da Silva; ao Poente com um beco sem denominação, e fundos com Francisco Barbosa ao Norte, medindo treze metros (13m,00) de frente por vinte e oito e cinquenta centímetros (28m,50) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Lima
Presidente

1º Secretário

Ednardo Lima
2º Secretário.